

DECRETO Nº 10.301, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “ Ararinha Azul Escola de Educação Infantil LTDA-ME”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.446/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da “**Ararinha Azul Escola de Educação Infantil Ltda-ME**”, inscrita sob o CNPJ nº 21.962.461/0001-15, localizada na Rua Bauru, nº 214, Parque Residencial Salerno - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178-354, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: “**Ararinha Azul Escola Infantil**”.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 15 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ